



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Centro de Diagnóstico e Gestão em Saúde Ltda, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aguiar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o *Sr. Edimar Pereira Chaves*, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Centro de Diagnóstico e Gestão em Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 01.194.629/0001-82, com sede na Rua Olívio Correa Pedrosa - 245 - Centro - Alegre/ES, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Santos Hocayen, brasileiro, solteiro, empresário, RG M5.115.858 - SSP/MG, CPF 765.576.696-72, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 429/2025, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de gestão completa (saúde e medicina do trabalho) para cumprir exigências do eSocial para a Câmara Municipal de Muniz Freire.
- 1.2. A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato aos preços por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

- 2.1. As Cláusulas Quarta e Sexta do presente contrato ficarão conforme discriminado abaixo:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

- 4.1 - Prazo de vigência do Contrato:
 - a) O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;
 - b) A vigência do Contrato terá início em 04/07/2023 com término em 03/07/2024.
 - 4.1.1. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses**, vigendo de 04/07/2024 até 03/07/2025.
 - 4.1.2. A vigência do Contrato **será prorrogada por doze meses**, vigendo de 04/07/2025 até 03/07/2026.

“CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

- 6.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato.
- 6.2. Fica acrescido pelo primeiro aditivo o valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), para o período de 04/07/2024 a 03/07/2025. O valor total do presente contrato será de **R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais)**.



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

6.3. Fica acrescido pelo segundo aditivo o valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), que será acrescido de reajuste pelo índice estipulado em contrato, para o período de 04/07/2025 a 03/07/2026. O valor total do presente contrato será de **R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)** e será, posteriormente, acrescido do reajuste, na data estipulada para cálculo contábil. ”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 02 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
Edimar Pereira Chaves – Presidente
CONTRATANTE

Centro de Diagnóstico e Gestão em Saúde
Ltda
CNPJ nº 01.194.629/0001-82
CONTRATADA